



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4947, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

*“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
DE MANGARATIBA”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 04 da Lei nº 1.474/2022 - Lei Orçamentária Anual para 2023 e suas alterações (Leis 1.479/2023 e 1.510/2023), que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**, de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
3	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.30.00	16650000	R\$ 250.000,00
25	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.30.00	16650000	R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 350.000,00

Art. 2.º Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei nº. 1.474 de 16 de dezembro 2022, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2023, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3.º Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundos da fonte de recurso 16650000 - Transferências de Recursos de convênios e outros repasses vinculados à Assistência Social.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 17 de novembro de 2023.


Alan Campos da Costa
Prefeito